

**TERMO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2019 – M.C.A.**

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA para prestar serviços técnicos profissionais, na área da saúde/serviços médicos, para a execução de consultas em clínica geral, junto as unidades de saúde do Município de Céu Azul**

Diante da manifestação encaminhada pelo setor de licitações, através do Ofício nº 4/2019 – Dpto de Licitações, onde aponta possíveis inconsistências no edital, quanto aos procedimentos estabelecidos, sendo que houve manifestação verbal por empresas participantes;

Diante da análise emitida pelo Departamento Jurídico através de Parecer Jurídico, no qual recomenda pela revogação do processo, conforme ponderações constantes no referido parecer.

Promovo a **REVOGAÇÃO** do procedimento de Chamamento Público nº 3/2019, conforme prerrogativa prevista constante na Súmula 346 do STF e ainda no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, considerando que:

- a) que a forma limitadora, estabelecida no edital, para protocolo não é apropriada para a espécie do procedimento;
- b) que a falta de estabelecer o critério objetivo para seleção do credenciado a ser contratado, ou mesmo a precisa motivação para a contratação de apenas um credenciado;
- c) que o processo foi suspenso em tempo, antes da formalização do credenciamento dos interessados, não existindo assim dano aos interessados;
- d) que à vista do juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público e no exercício da competência discricionária, a teor do princípio da legalidade, da eficiência, da autotutela (súmula 473 do STF), Administração está amparada na legislação e nos princípios norteadores da conduta da administração quanto ao ato de revogação;

Fica Revogado o processo do Chamamento Público nº 3/2019 – M.C.A.

Paço Municipal, aos 10 dias de maio de 2019.

  
**GERMANO BONAMIGO**  
Prefeito Municipal